

Lei n.º 26

Comentária: - Altera a Lei n.º 20,

de 24 de Fevereiro de 1957.

O Prefeito Municipal de Tacaratu,
Faz saber que a Câmara Municipal decretou
e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os artigos 1.º e 2.º, da Lei n.º 20, de
24 de Fevereiro de 1957, passam a ter a seguinte re-
dação:

"Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito autorizado
a abrir um crédito especial na im-
portância de vinte e três mil e du-
zentos e cinquenta reais (R\$ 23.200,00), des-
tinado às despesas com a manuten-
ção da Escola Municipal de Corte
e Costura, o qual será assim dis-
criminado:

a) - Despesa Pessoal - - -	R\$ 13.200,00
b) - Despesa Material - - -	10.000,00
Total - - -	R\$ 23.200,00

Art. 2.º - Ficam criados três (3) car-
gos de professoras de corte e costura
padrão "E", concorrendo a despesa pe-
lo crédito de que trata o art. 1.º des-
ta Lei."

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 1957

a) João Serafim de Araujo
Prefeito